

## TERMO DE ADITAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL COM OUTRAS AVENÇAS.

Por este particular instrumento de **ADITAMENTO**, de um lado o **SR. OTÁVIO BARRETO**, na qualidade de **LOCADOR**, e de outro, na qualidade de **LOCATÁRIO**, **O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal instituída pela Lei nº 3.820-60, com sede na Rua Capote Valente, nº 487, Bairro Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. Pedro Eduardo Menegasso**, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico inscrito no CRF nº 14.010, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, **Dr. Marcos Machado Ferreira**, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico inscrito no CRF nº 32.635, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED], conforme qualificação na "Ata de Posse de Diretoria", datada de 13 de dezembro de 2013, tendo por objeto a locação do imóvel situado na **Rua Honório Maia, nº 254, Bairro Tatuapé, CEP 03072-000, São Paulo - SP**, resolvem entre si, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, **ADITAR** o contrato acima mencionado, tendo por finalidade prorrogar a locação nos termos e forma que segue:

- a) Pelo presente termo de aditamento, os ora pactuantes, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, prorrogar a presente locação pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de maio de 2017 com término previsto para 13 de maio de 2018, conforme parágrafo único da cláusula terceira do contrato de locação inicial.
- b) As partes ora contratantes, convencionaram pelo manutenção do valor atualmente pago do aluguel, avaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), durante os 12 (doze) primeiros meses de vigência deste aditamento, momento este que será aplicado o índice de correção nos mesmos termos do pactuado no contrato primitivo.
- c) Altera-se a modalidade de prestação de GARANTIA LOCATÍCIA, passando o LOCATARIO a prestar garantia na forma de cópias das NOTAS DE EMPENHO, emitidas anualmente nos termos do Art. 7º, §2º e §9º, da Lei nº 8.666/93, sendo realizados dois envios ao ano. O primeiro envio, relativo ao período de maio a dezembro do ano de competência da renovação, será realizado todo mês de maio do ano da renovação. O segundo envio, relativo ao período de janeiro a abril do ano seguinte ao da renovação, será realizado no mês de janeiro de cada ano. As notas de empenho servirão como garantia de todas as obrigações locatícias ora contratadas.
- d) Fica, por derradeiro, convencionado de que o presente aditamento não constitui em novação ou alteração das demais cláusulas contidas no contrato objeto deste aditamento,

**A.C.Monteiro Emp. Imobiliários** -  
Compra - Venda - Administração e  
Assessoria Jurídica

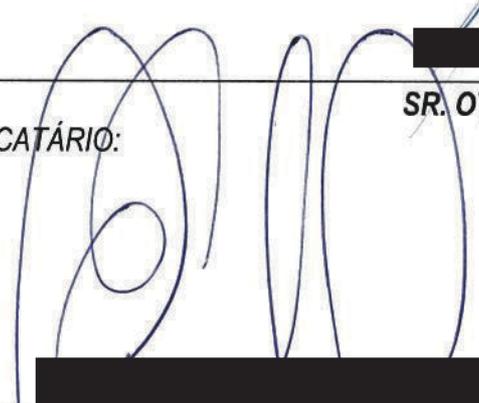
R. Pe. Benedito de Camargo, nº.952  
Penha - Cep:03604-000-SP.  
Fones:2646-5600/2642-8181  
e-maiL:acmonteiro.im@uol.com.br

tendo por finalidade modificar, apenas, as neste contidas, permanecendo todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação inicial mantidas na sua integralidade.

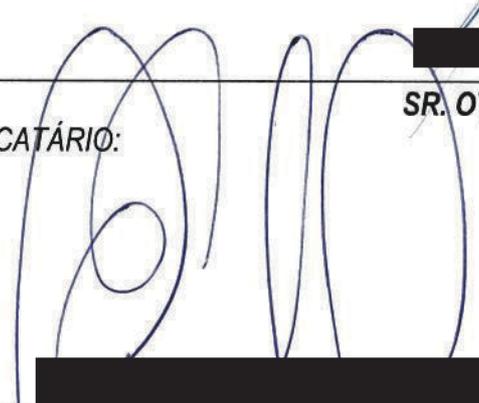
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo de aditamento, em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, passando assim a fazer parte integrante do contrato originalmente firmado e que permanece em pleno vigor, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

São Paulo, 03 de maio de 2017.

LOCADOR:

  
[Redacted]  
SR. OTAVIO BARRETO

LOCATÁRIO:

  
[Redacted]  
[Redacted]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente do CRF- SP

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor Tesoureiro do CRF- SP

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG.: [Redacted]

Nome:  
RG.: [Redacted]